

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA JILMA SILVA PINTO 40944590578, CNPJ: 45.181.704/0001-46, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO IFBA- CAMPUS FEIRA DE SANTANA DE HIGIENIZAÇÃO DE JALECOS UTILIZADOS NOS LABORATÓRIOS, UNIFORMES UTILIZADOS EM PRÁTICAS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E TOALHAS E BANDEIRAS UTILIZADOS EM EVENTOS SOLENES ORGANIZADOS PELA INSTITUIÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 23471.000492/2022-14.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, Km 102,11, Bairro Aviário, CEP: 44096-486, Feira de Santana-BA, , inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0015-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral Senhor **Luiz Gomes Forte Neto**, RG n.º 00000005325523/SSP/BA, CPF nº 558.856.085-04, e a Empresa **JILMA SILVA PINTO 40944590578**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.181.704/0001-46, sediada na Rua Doutor Macário Cerqueira, 221 Chacara São Cosme, Feira de Santanas/BA, Tel: (71) 99338-0064/ (71) 4113-0010, E-mail: lavanderiabelissima@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Senhora Jilma Silva Pinto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 02.273.438-4, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 409.445.905-78, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 11/2022, da Dispensa Eletrônica nº 18/2022 do Processo n. **23471.000492/2022-14**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (Doze) meses de vigência do Contrato nº 11/2022 decorrente da Dispensa Eletrônica 18/2022, com início em **27/12/2023** e término no dia **27/12/2024**, conforme preceitua o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Contrato celebrado com a empresa **JILMA SILVA PINTO 40944590578**, para prestação de serviço de lavanderia para atender ao Campus Feira de Santana, conforme descrição constante na Dispensa nº 18/2022 e do Processo Nº **23471.000492/2022-14**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a Empresa **JILMA SILVA PINTO 40944590578**, em concordância com o Processo nº **23471.000492/2022-14**, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GOMES FORTE NETO**, Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana, em 01/12/2023, às 16:51, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jilma Silva Pinto**, Usuário Externo, em 05/12/2023, às 06:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3273675** e o código CRC **19461F09**.

